



REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: **GTIA-29/32-ART97**

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_I

° A. Limites de áreas adensáveis, de adensamento básico e Zonas de Proteção Ambiental (ZPAs)

SUBTEMA:

FACILITADOR:

Sophia Meirelles da Motta Fernandes

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Alterar artigo

Nº do artigo:

97

* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

Art. 97 - São atribuições do órgão municipal de planejamento urbano e meio ambiente, além daquelas que lhe competem pela legislação aplicável:

- I - coordenar a elaboração do Plano Diretor e suas revisões, de forma participativa;
- II - elaborar, apreciar, analisar e encaminhar proposta de alteração da legislação urbanística e ambiental do Município;
- III - acompanhar o crescimento da cidade, observando as diretrizes constantes no Capítulo I do Título II desta Lei e propor alterações de limites das zonas adensáveis;
- IV - emitir parecer técnico sobre os empreendimentos e atividades considerados de impacto e, quando necessário, encaminhá-lo ao CONPLAM;
- V - identificar e propor a localização de equipamentos sociais coletivos, no âmbito de seu território, em consonância com as políticas setoriais de saúde, educação, cultura e lazer do Município;
- VI - controlar e fiscalizar os usos incômodos no âmbito de seu território;
- VII - presidir o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM.

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

| Nº | FONTE | Linha | Contribuição |
|----|--|-------|--|
| 1 | 4. Fichas de contribuição individual ON-LINE | 540 | Alterar a redação do art 97º do Plano e dar autonomia para o Órgão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para acompanhar as diretrizes do Plano Diretor e deliberar nas alterações dos limites e prescrições das áreas adensáveis se necessário. |
| 2 | 4. Fichas de contribuição individual ON-LINE | 561 | Deve ser criado um mecanismo de aplicação automática do potencial construtivo atrelado à infraestrutura da região, ou seja, se uma área que não possuía a infraestrutura necessária para um maior adensamento passar a ter, através da apresentação de documentos de viabilidade, o aumento de potencial é auto aplicável. |

4. PROPOSTA DO GRUPO

| Nº | Descrição da proposta |
|----|--|
| | <p>Com base nas contribuições e/ou em percepções técnicas, construa aqui a proposta de alteração OU manutenção do referido artigo.</p> <p>Obs.: IMPORTANTE: Lembrar que para cada proposta de alteração ou manutenção ou criação de novo artigo deve haver o embasamento técnico devido que o levou a alterar/manter/criar novo - a ser registrado no quadro nº 5 abaixo. Caso necessário, colocar Anexos.</p> |

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

| Item | Descrição |
|------|-----------|
|------|-----------|

Coloque aqui brevemente o embasamento técnico que levou o grupo a construir as propostas acima descritas. Em assuntos complexos, devem ser colocadas fontes, Referências Bibliográficas e/ou detalhes técnicos, que devem vir em forma de anexo através de: NOTA TÉCNICA, RELATÓRIO OU MINUTA.